



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

142

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2921, DE 24 DE AGOSTO DE 1995

"Autoriza o Executivo Municipal a colocar
Out-Door, em local que menciona".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

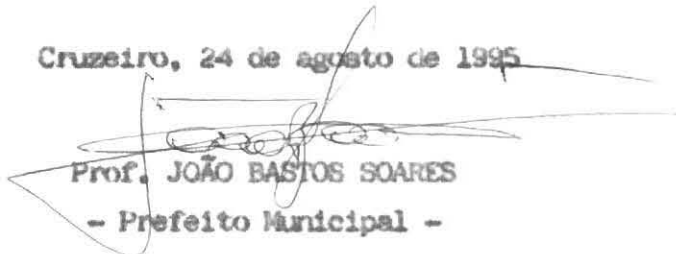
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SAN
CIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
colocar Out-Door Publicitário na fachada superior, em local apropriado do
Hospital Municipal.

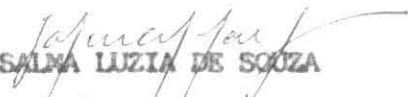
Artigo 2º - A publicidade contida nos Out-Door deverão ser ex
clusivamente de cunho informativo sobre a Saúde de nossos munícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 24 de agosto de 1995


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em
24 de agosto de 1995.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Assessora